

# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JATAÍ

Edital No. 04/94

A Presidente da Fundação Educacional de Jataí, faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições à seleção pública de Títulos e Provas, para Professores de Ensino Superior, observadas as seguintes normas e condições:

## 1. Das vagas

### 1.1 Curso de Pedagogia:

Vagas

- . Didática e Prática de Ensino da Escola de 1o. Grau e Didática e Prática de Ensino de Metodologia do Ensino de 1o. Grau.

CARGA HORÁRIA - 40 HS

UMA

- . Sociologia Geral e da Educação/Didática e Prática de Ensino de Sociologia da Educação.

CARGA HORÁRIA - 20 HS

UMA

## 2. Da Inscrição:

2.1 As inscrições serão recebidas no período de 21/11 à 02/12/94.

2.2 Locais e horários de inscrição:

a) Secretaria do Campus Avançado de Jataí - Rua Riachuelo, 1530 - Fone: 631-1184 - Das 13 às 17 hs.

b) Secretaria da Faculdade de Educação/UFG - Rua Delenda Rezende de Melo, S/N - Setor Universitário - Tel. 261-6239 - GOIÂNIA - GO.

2.4 Taxa de inscrição: A taxa de inscrição a ser recolhida na Agência 0313-1 do Banco do Brasil - Jataí-Go, em favor da Fundação Educacional de Jataí, Conta Corrente No. 15.591-8, no valor de R\$ 18,00 (Dezoito reais).

2.5 Documentação exigida: Ao inscrever-se para o concurso o interessado obriga-se a entregar os seguintes documentos:

- a) requerimento em formulário próprio;
- b) fotocópia do diploma de curso superior, graduação plena;
- c) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação plena;
- d) fotocópia do documento de identidade;
- e) fotocópia do título de eleitor e da quitação eleitoral;
- f) prova de quitação com o serviço militar;
- g) duas fotografias 3X4, recente;
- h) "curriculum vitae" devidamente comprovado; e
- i) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

2.6 É vedada a inscrição condicional para a juntada posterior de documentos obrigatórios (item 2.5)

3. Da nomeação

3.1 Os candidatos aprovados serão nomeados conforme o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jataí, de acordo com a Lei 1.400 de 05 de abril de 1990.

3.2 Carga horária de trabalho semanal: 40 (quarenta) hs para professores com carga horária acima de 10 (dez) aulas semanais e 20 horas para professores com carga horária até 10 (dez) aulas semanais.

4. Da Remuneração Mensal:

4.1 Quando graduados, proventos equivalentes ao do Professor Auxiliar I, na carreira do Magistério Superior da UFG, mais reajuste que venha a ser concedido aos professores da referida Universidade.

4.2 Quando portadores do título de Mestre, os candidatos aprovados serão remunerados de acordo com os proventos do Assistente, referência I, mais reajuste que venha a ser concedido aos professores da Universidade Federal de Goiás.

5. Do Encaminhamento dos Processos:

5.1 Após a inscrição, o Departamento fará a apreciação dos requisitos formais da inscrição, incluída a autenticidade e regularidade da documentação dos candidatos, opinando pelo deferimento ou não da mesma.

5.2 O Conselho Departamental da Faculdade de Educação da UFG fará a apreciação final da inscrição do candidato e divulgará a relação das que forem aceitas.

5.3 A Comissão Examinadora, com base em proposta do Conselho Departamental da Unidade, será designada pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás e será composta de 3(três) professores.

6. Do Concurso:

6.1 O concurso será realizado de conformidade com as disposições seguintes:

- a) julgamento de títulos; b) prova escrita; e c) prova didática.

7. Do Julgamento dos Títulos:

7.1 Os títulos que compõem o "curriculum vitae" dos candidatos serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- a) Formação acadêmica ..... até 3,0 pontos
- b) Atividades docentes..... até 2,5 pontos
- c) Pesquisa e trabalhos publicados até 2,5 pontos
- d) Experiência administrativa ... até 2,0 pontos

8. Do Sorteio do Ponto:

- 8.1 A Comissão Examinadora organizará uma lista de 10 (dez) temas para as provas escrita e didática, com base nas disciplinas constantes deste Edital, cujos programas se encontram em anexo, divulgando a lista 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio.
- 8.2 A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local do julgamento dos títulos.
- 8.3 A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local para o sorteio de temas para as provas escrita e didática.
- ~~8.4 Imediatamente após o sorteio do ponto para a prova escrita, a se realizar 48 (quarenta e oito) horas, em horário e lugar previamente fixados, será realizado o julgamento de títulos.~~
- 8.4 O sorteio do ponto para a prova didática deverá ser feito ao término da prova escrita, devendo a prova didática realizar-se 48 (quarenta e oito) h o r a s após.
- 8.6 Se a prova didática não puder ser feita no mesmo dia e seguidamente por todos os candidatos, novos sorteios de ponto serão realizados.

9. Das Provas Escrita e Didática:

- 9.1 Em local, dia e hora determinados pela Comissão Examinadora, serão realizadas as provas escrita e didática sobre os pontos sorteados.
- 9.2 A prova escrita terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.
- 9.3 A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.
- 9.4 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, nas provas escrita e didática, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, recolhendo o resultado de cada atribuição em envelope, que será lavrado e rubricado no fecho, por todos os examinadores.
- 9.5 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a média 7 (sete) nas 3 (três) provas do curso.
- 9.6 Em caso de empate, decidir-se-á em favor do candidato que obteve maior nota no julgamento de títulos. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tiver maior nota na prova didática.

10. Da Lavratura das Atas e do Resultado Final:

- 10.1 Serão lavradas atas imediatamente após a instalação dos trabalhos, julgamento dos títulos e o sorteio do ponto da prova escrita; a realização da prova escrita e o sorteio do ponto da prova didática e a realização da prova didática e proclamação do resultado final do concurso.

- 10.2 Na ata final, os nomes dos candidatos aprovados serão apostos em ordem decrescente de acordo com os totais de pontos obtidos.
- 10.3 Em dia, hora e local comunicados aos candidatos ou tornados públicos em aviso pela imprensa, a Comissão Examinadora proclamará os resultados do julgamento dos títulos e das provas escrita e didática.
11. Da Interposição de Recursos:
- 11.1 Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado e à leitura da ata, poderão os candidatos formalizarem reclamações contra quaisquer incidentes do concurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-las, instruí-las e encaminhá-las à deliberação do Conselho Departamental.
- 11.2 Recebendo os resultados do concurso, o Conselho Departamental decidirá sobre as reclamações porventura formalizadas, submetendo-as à decisão do Magnífico Reitor.
12. Da Homologação do Concurso:
- 12.1 Homologado o concurso público pelo Conselho Departamental, a Diretoria da Faculdade de Educação/UFG, indicará à Fundação Educacional de Jataí, para serem nomeados, os candidatos que houverem obtido as maiores médias gerais.
- 12.2 O encaminhamento dos nomes dos candidatos aprovados à Fundação Educacional de Jataí será acompanhado das atas do concurso.
13. Do Prazo de validade do Concurso:
- 13.1 O Concurso terá validade de <sup>um</sup> ~~2~~ (dois) anos, ~~prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação.~~
14. Da Admissão:
- 14.1 O ato de admissão, a cargo da Fundação Educacional de Jataí, obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.
15. Informações Complementares:
- As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pelos titulares da Secretaria da Faculdade de Educação/UFG, nos horários de 8:00 às 11:00 h e das 14:00 às 17:00 h, de segunda à sexta-feira.

Jataí, 17 de novembro de 1994/  
Profa. Ieda Borges de Souza Soares  
-Presidente-

arquivado na  
pasta do C.A.C.

78/241  
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO  
CONCURSO PARA PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR

EDITAL N° 06/94

O Prefeito Municipal de Catalão faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições à Seleção Pública de Provas e Títulos, para PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR, observando as seguintes normas e condições.

01. VAGAS:

- 01 (uma) vaga para as disciplinas DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE METODOLOGIA DO ENSINO DE 1º GRAU, NA ÁREA DE LINGUA PORTUGUESA E ALFABETIZAÇÃO
- 01 (uma) vaga para as disciplinas FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO BRASILEIRA.

02. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Período: do dia 21-03-94 ao dia 06-04-94.

2.2 Locais de Inscrição:

(a) Secretaria do Campus Avançado de Catalão/UEG  
End.: Av. Lamartine Pinto de Avelar, 1120  
Setor Universitário - Catalão - GO.

(b) Secretaria da Faculdade de Educação - Campus I  
Goiânia - GO.

2.3 Horário:

Das 08h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.4 Taxa:

Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros reais); Ordem de pagamento em favor da Prefeitura Municipal de Catalão;

Banco do Estado de Goiás - Ag. 006 - Catalão-Go.

LEP

Conta n° 001036-7.

2.5 Documentos Exigidos:

- a) Prova de quitação com o serviço militar;
- b) Prova de quitação com o serviço eleitoral;
- c) Duas fotos 3x4 recentes;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
- e) Curriculum Vitae ( títulos devidamente comprovados);
- f) Diploma de Curso Superior ou equivalente - Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou em Filosofia para candidatos à vaga de Filosofia da Educação e Educação Brasileira, e Licenciatura Plena em Pedagogia para candidatos à vaga de Didática e Prática de Ensino de Metodologia do Ensino do 1º Grau, na área de Língua Portuguesa e Alfabetização.

03. DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Regime Jurídico - Contrato (Estatutário).

3.2 Remuneração Mensal:

Equivalente aos proventos do Professor auxiliar, Ref. I, quando apenas graduados, na carreira do Magistério Superior-UFG, mais reajuste que venha a ser concedido aos professores da referida Universidade.

- Os candidatos aprovados, com título de Mestrado, serão remunerados de acordo com os proventos do Professor Assistente, Ref. I, mais reajuste que venha a ser concedido aos Professores da UFG.

3.3 Carga Horária Semanal:

40 (quarenta) horas para professores com carga acima de 10 aulas semanais e 20 (vinte) horas para professores com carga até 10 aulas semanais.

04. DO ENCAMINHAMENTO DOS PROCESSOS:

4.1 Após a inscrição, o Departamento da respectiva disciplina fará apreciação da documentação dos

927

candidatos e indicará ao Reitor da UFG Comissão Examinadora composta por três membros.

05. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada de conformidade com as disposições seguintes:

- a) Julgamento do *Curriculum Vitae*;
- b) Prova escrita;
- c) Prova didática;

06. DO CURRICULUM VITAE:

6.1 Os títulos que compõem o *curriculum vitae* dos candidatos serão categorizados conforme os seguintes padrões gerais:

I - Títulos de estudo realizados pelo candidato:

- a) Pós Graduação: Doutorado e Livre Docência; Mestrado; Especialização; Aperfeiçoamento.
- b) Curso de Graduação: Específicos; afins; outros.
- c) Cursos paralelos: Extensões, Seminários, Encontros e similares.

II - Conjunto de Obras Publicadas:

- a) Obras de caráter técnico-científico;
- b) Obras de assuntos específicos - não específicos;
- c) Obras inéditas - Inéditas (quando apresentadas para análise da Comissão Examinadora).
- d) Obras editadas em livros, revistas especializadas, jornais;
- e) Obras divulgadas: monografias, artigos, preleções, conferências (sempre que de alguma forma tiverem sido registradas e/ou forem apresentadas por escrito à comissão organizadora).

III - Atividades exercidas pelo Candidato:

- a) Atividades docentes (na disciplina específica, em disciplinas afins, em outras disciplinas):  
- No 3º Grau.

- No 2º Grau.
- No 1º Grau.

b) Atividades de Pesquisa:

Individuais ou em grupos, bibliográficas ou de campo, concluídas ou em desenvolvimento, publicadas, registradas, anotadas, avaliadas qualitativamente.

c) Atividades de avaliação e julgamento.

d) Atividades administrativas e / ou técnico administrativas.

6.2 - Para facilitar a análise, a avaliação e o julgamento do *curriculum vitae*, o candidato deverá dispor os seus títulos de acordo com a ordem observada no item anterior.

07. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS:

7.1 Os três blocos de títulos serão valorados em relação de qualidade e quantidade na seguinte proporção:

- Bloco I - 50%
- Bloco II - 25%
- Bloco III - 25%

7.2 Em cada bloco de títulos, a Comissão Examinadora distribuirá o percentual de pontos, que não será ultrapassado nem que quantitativamente haja motivos

7.3 Em cada bloco de títulos, a Comissão Examinadora estabelecerá uma regra proporcional na distribuição de pontos entre os diversos quesitos, fazendo prevalecer sempre a qualidade sobre a quantidade e, quanto ao mérito, o interesse para a vaga disputada

7.4 Os cursos da alínea "c", do item I do título 06 do presente Edital serão valorados ou não conforme representem ou não participação ativa do candidato.

7.5 Para avaliação das atividades referidas na alínea "a" do item III do título 06 do presente Edital a Comissão Examinadora levará em conta o tempo geral de carreira do magistério, especialmente no 3º grau

- 7.6 Os títulos apresentados serão avaliados com base na tabela de pontos elaborada pela Comissão Examinadora respeitada a proporcionalidade fixada neste Edital para os três blocos de títulos.
- 7.7 A Comissão Examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos aos títulos apresentados.

08. DO SORTEIO DE PONTOS:

- 8.1 A Comissão Examinadora organizará uma listagem de dez pontos para as provas escrita e didática, com base nas disciplinas constantes deste Edital cujo programas se encontram em anexo.
- 8.2 A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local da divulgação do resultado, julgamento dos títulos, bem como o do sorteio de pontos para as provas escrita e didática.
- 8.3 Imediatamente após o julgamento dos títulos, será feito o sorteio do ponto para a prova escrita a ser realizada 48 horas após sorteio em hora e lugar comunicados aos candidatos.
- 8.4 O sorteio do ponto para a prova didática poderá ser feito ao término da prova escrita, assegurando-se a realização da prova didática 48 horas após o sorteio.
- 8.5 Se a prova didática não puder ser seguidamente feita por todos os candidatos, novos sorteios de pontos serão realizados, com a mesma antecedência prevista para o primeiro, em benefício dos candidatos.

9

09. DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 9.1 Em Goiânia, em local, dia e hora a serem determinados pela Comissão Examinadora, notificados os candidatos, serão realizadas as provas escrita e didática versando as questões propostas sobre os pontos sorteados.

- 9.2 A prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas, sendo permitida a consulta bibliográfica, a critério da Comissão Examinadora que notificará os candidatos quando do sorteio do ponto.
- 9.3 A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos.
- 9.4 Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota, variável de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, colocando imediatamente após as provas escrita e didática, papel contendo a nota por ele atribuída e o nome do candidato, em envelope que será lacrado e rubricado no fecho, por todos os examinadores.
- 9.5 Após a realização das provas, a Comissão Examinadora fará a média aritmética das notas obtidas pelo candidato na prova escrita e logo em seguida das notas obtidas na prova didática.
- 9.6 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver pelo menos, a média geral 7 (sete) (média aritmética simples:  $(\text{prova escrita} + \text{prova didática}) \div 2$ ), desempatando-se os casos de médias iguais, em favor do candidato com nota mais elevada no julgamento dos Títulos.

10. DA LAVRATURA DAS ATAS:

- 10.1 Serão lavradas atas respectivas imediatamente após a prova de títulos, os sorteios de pontos, as provas escrita e didática e o resultado final do Concurso.
- 10.2 Na ata final, os nomes dos candidatos aprovados serão apostos em ordem decrescente das médias gerais obtidas.
- 10.3 A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos em aviso pela imprensa, telefone e/ou outras vias, o dia, a hora e o local em que será proclamado o resultado final do julgamento das provas de títulos, escrita e didática, a que os candidatos

F. B. / 8  
7

forem submetidos.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

11.1 Nas quarenta e oito horas que se seguirem ao encerramento da proclamação e a leitura da ata de que trata o item 10.3, poderão os candidatos formalizar reclamações contra quaisquer incidentes da seleção cabendo à Comissão Examinadora recebê-las e encaminhá-las à deliberação do Conselho Departamental competente.

11.2 Recebendo os resultados da seleção, o Conselho Departamental decidirá sobre as reclamações porventura formalizadas submetendo o caso final à decisão do Reitor.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO E TRAMITAÇÃO FINAL:

12.1 Homologada a seleção pública pelo Conselho Departamental, a Diretoria da Faculdade de Educação, indicará à Prefeitura Municipal de Catalão os nomes dos candidatos aprovados acompanhado de certidão da ata de seleção.

12.2 Após ciência do resultado final do Concurso pelo Prefeito Municipal de Catalão, a Secretaria Municipal da Administração deverá convocar os candidatos que houverem obtido as maiores médias gerais para o preenchimento das vagas.

13. DO PRAZO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO:

13.1 A seleção terá validade por prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação.

14. DA ADMISSÃO:

14.1 O ato da admissão, mediante contrato, a cargo da Prefeitura Municipal de Catalão, obedecerá

*[Handwritten signature]*

Folha 9  
3/14 8

rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

15. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 As informações que se fizerem necessárias serão prestadas pela Secretaria da Faculdade de Educação e pela Secretaria do Campus Avançado de Catalão/UEG, nos horários de 8h às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.



---

DR. JOSÉ DE FÁTIMO MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO

EDITAL No 06/95

A Presidente da Fundação Educacional de Jataí, faz saber aos interessados, que se encontram-se abertas as inscrições ao concurso público de provas e títulos, para professores de ensino superior, observadas as seguintes normas e condições:

1. DAS VAGAS

CURSO	ÁREA/DISCIPLINA	CARGA H.	VAGA
1.1. PEDAGOGIA	Psicologia da Educação I e II	40	01

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 16 a 30/11/95, de 2a. a 6a. feira.

2.2. Locais e horários de inscrição

2.2.1. Em Jataí

Secretaria do Campus Avançado de Jataí- Rua Riachuelo No 1.530- Jataí-GO- Fone 631-1184. Das 13.00 às 17.00 horas.

2.2.2. Em Goiânia

Secretaria da Faculdade de Educação/UFG- Rua Delenda Rezende de Melo, s/n- Setor Universitário- Fone 261-6238- Das 08.00 às 12.00 e das 14.00 às 17.00 horas.

2.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00-(vinte e cinco reais), deverá ser recolhida em nome da Fundação Educacional de Jataí, nos seguintes locais:

2.3.1.- Em Jataí:

Banco do Brasil- Ag. 0313-1- Conta Corrente 15.591-8

2.3.2.- Em Goiânia:

Banco do Brasil- Ag. 3607-2 ( Campus II)

Banco do Brasil- Ag. 3607-2 ( Faculdade de Direito)

3. DA DOCUMENTAÇÃO

*Alves*

3.1. Poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso superior na área ou afim.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do diploma de graduação, ou comprovante de conclusão da Licenciatura plena na área de conhecimento ou afim;
- b) Fotocópia do histórico escolar;
- c) Fotocópia da carteira de identidade;
- d) Fotocópia do título eleitoral e da quitação eleitoral;
- e) prova de quitação com o serviço militar;
- f) 2 fotos 3x4, recentes;
- g) 3 (três) vias do curriculum vitae, com comprovação em 1 das vias;
- h) comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- i) requerimento de inscrição (fornecido pela secretaria).

3.2. É vedada a inscrição condicional para a juntada posterior de documentos.

#### 4. DA NOMEACÃO

4.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme Regime Jurídico dos Servidores do Município de Jataí, de acordo com a Lei No 1.400, de 05 de abril de 1.990.

4.2. Regime de trabalho: 40 horas, com a obrigação de ministrar 10 horas/aulas no mínimo e, no máximo, 16 horas/aulas semanais.

4.3. Os candidatos classificados serão nomeados em fevereiro/96.

#### 5. DA REMUNERAÇÃO.

5.1. Caso seja apenas graduado, o candidato nomeado receberá vencimentos equivalentes aos de Professor Auxiliar, nível I, em regime de 40 horas semanais, da carreira do Magistério Superior da UFG.

5.2. Sendo possuidor do título de Mestre, receberá vencimentos equivalentes aos do Professor Assistente, nível I, em regime de 40 horas semanais, da carreira do Magistério Superior da UFG.

5.3. Caso possua o título de Doutor, receberá vencimentos equivalentes aos de Professor Adjunto, nível I, em regime de 40 horas semanais, da carreira do Magistério Superior da UFG.

5.4. Os vencimentos acima serão reajustados nos mesmos percentuais que venham a ser concedidos aos professores da Universidade Federal de Goiás.

#### 6. DO ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO.

6.1. Encerrados os prazos para inscrição, a Secretaria da Unidade remeterá a documentação dos candidatos aos Departamentos respectivos, que farão a apreciação dos requisitos formais, incluída a autenticidade e regularidade das referidas inscrições, opinando pelo deferimento ou não, em certidão a ser encaminhada ao

Conselho Departamental, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir do recebimento do processo.

6.2. O Conselho Departamental fará a apreciação das inscrições e remetê-las-á à Secretaria da Unidade, para a devida divulgação, no mural da Unidade.

6.3. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Departamental, nas vinte e quatro horas subsequentes à publicação do resultado da apreciação das mesmas.

#### 7. DA COMISSÃO EXAMINADORA

7.1. O Conselho Departamental indicará à Reitoria uma comissão examinadora composta de três membros, sendo pelo menos um deles Professor Titular. Será indicado também um suplente.

7.2. A Comissão de que trata o item anterior, será designada pelo Magnífico Reitor, mediante indicação do Conselho Departamental da Unidade respectiva.

7.3. Cabe à Comissão Examinadora:

- a) Elaborar as normas do concurso, aí incluída a tabela de valores para o julgamento dos títulos;
- b) Elaborar a lista de 10 pontos para as provas escrita e didática, bem como as atas de todas as etapas do curso;
- c) Adotar todos os procedimentos para o fiel cumprimento das normas constantes deste Edital, a partir do recebimento da documentação, até a divulgação do resultado final do curso.

#### 8. DO CONCURSO

8.1. O concurso obedecerá à seguinte ordem e escla de provas:

- a) Avaliação do curriculum vitae;
- b) prova escrita;
- c) prova didática

8.2. Os candidatos deverão informar-se através do aviso afixado no mural da Unidade, do dia, horário e local da insatlação da Comissão Examinadora.

8.3. Na data, local e horário estabelecidos no item anterior, os candidatos deverão estar presentes, a fim de se cientificarem das normas do concurso e das etapas seguintes.

8.4. O não cumprimento no disposto nos itens anteriores, exclui o direito do candidato de reclamar sobre o não conhecimento das datas e horários da realização das provas.

8.5. Será sumariamente excluído do concurso, o candidato que faltar a qualquer prova.

#### 9. DO CURRICULUM VITAE

9.1. Os títulos que compõem o curriculum vitae serão categorizados conforme os seguintes padrões:

- a) Bloco I- Títulos de estudos realizados pelo candidato:
  - Pós-graduação: livre-docência, doutorado, mestrado.
  - Especialização e Aperfeiçoamento.
  - Graduação: cursos específicos, afins e outros.
  - Cursos de extensão, seminários, encontros, congressos e similares.
- b) Bloco II- Conjuntos de obras de caráter técnico, cientifi

*Heaven*

co, artístico e filosófico:

-Editadas.

-De divulgação restrita (quando apresentadas para análise de comissão Examinadora): monografias, preleções, conferências, relatórios técnicos, comunicações científicas.

c) Bloco III- Atividades exercidas pelo candidato:

-Atividade de ensino (na disciplina específica, em disciplinas afins, em outras disciplinas): no ensino superior no médio e fundamental.

-Monitoria de ensino superior, auxiliar de pesquisa.

-Atividade de avaliação e julgamento.

-Atividade administrativas e/ou técnico administrativas.

-Conferências, mesas redondas e similares (como organizador e expositor)

9.2. Para facilitar a análise, a avaliação e o julgamento do curriculum vitae apresentados pelos candidatos, cuja pontuação obedecerá aos seguintes critérios

## 10. DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS.

10.1. A prova de títulos será efetuada com base nos curriculum vitae apresentados pelos candidatos, cuja pontuação obedecerá aos seguintes critérios

Bloco I- 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; bloco II- 1,5 (um vírgula cinco) pontos; bloco III- 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.

10.2. Em cada bloco de títulos, a Comissão Examinadora distribuirá os pontos entre os diversos quesitos, fazendo prevalecer sempre a qualidade sobre a quantidade, e quanto ao mérito e o interesse para a vaga disputada.

10.3. A Comissão atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) aos títulos apresentados.

## 11. DO SORTEIO DO PONTO

11.1. A Comissão Examinadora organizará uma lista de 10 (dez) pontos para a prova escrita, que será divulgada aos candidatos no momento da realização do sorteio de ponto.

11.2. A Comissão Examinadora comunicará aos candidatos o dia, a hora e o local para o sorteio dos pontos da prova escrita e didática.

11.3. Imediatamente após o sorteio do ponto da prova escrita, a realizar-se 48 horas após, em local e horário previamente determinados, a Comissão fará a divulgação do resultado do julgamento dos títulos.

11.4. O sorteio do ponto para a prova didática será feito imediatamente após o término da prova escrita, devendo a mesma realizar-se 48 horas após.

11.5. Caso a prova didática não possa ser realizada num mesmo dia, em virtude do número de candidatos, novos sorteios de ponto deverão ser realizados.

## 12. DAS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA

12.1. Em dia, local e hora previamente determinados, a Comissão

*Alcova.*

Examinadora fará realizar as provas escrita e didática sobre os pontos sorteados.

12.2. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas, sendo permitida ou não a consulta bibliográfica, a critério da comissão examinadora, que notificará os candidatos quando do sorteio do ponto. A consulta será permitida apenas em dissertações, teses e obras publicadas.

12.3. A prova didática será pública e terá duração de 50 (cinquenta) minutos.

12.4. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato, nas provas escrita e didática, uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) recolhendo o resultado de cada avaliação em um envelope que será lacrado e rubricado no fecho.

12.5. A média de cada candidato será o resultado da média aritmética da nota da prova de títulos, da média da prova escrita e da média da prova didática.

12.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média geral igual ou superior a 7 (sete).

12.7. Em caso de empate, decidirá-se em favor do candidato que obtiver maior nota no julgamento dos títulos. Persistindo o empate, dar-se-á preferência ao candidato que obtiver maior nota na prova didática.

12.8. Conforme as peculiaridades da área de conhecimento em concurso, a comissão examinadora poderá exigir que a prova seja acompanhada de ilustrações práticas.

12.9. O candidato deverá entregar à comissão examinadora, em três vias, cópia do plano ou roteiro de aula.

12.10. Terminada a aula, a comissão examinadora poderá arguir o candidato sobre o assunto exposto, pelo prazo máximo de sessenta minutos.

12.11. É vedado ao candidato assistir a prova didática de seu concorrente.

### 13. DAS ATAS E DO RESULTADO FINAL.

13.1. Serão lavradas atas imediatamente após a instalação da Comissão, do julgamento dos títulos e do sorteio da prova escrita e da prova didática; da realização da prova escrita e da prova didática e do resultado final do concurso.

13.2. Na ata final, constará as notas de todas as provas, inclusive a de títulos, com os nomes de todos os examinadores e respectivas notas, bem assim as médias gerais obtidas, em ordem decrescente.

13.2. Em dia, hora e local determinados pela Comissão Examinadora, será divulgado o resultado final do concurso.

### 14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

14.1. Nas 48 (quarenta e oito) horas que se seguirem à publicação dos resultados, poderão ser interpostos recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho Departamental para deliberação final.

14.2. Não caberá recurso contra o programa, a composição da Banca Examinadora ou contra qualquer ato ou etapa do concurso aos quais o candidato não tenha comparecido.

### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

15.1. O Conselho Departamental, após analisar os resultados do

concurso e os prováveis recursos, encaminhará o processo ao Magnífico Reitor, para homologação final do concurso.

15.2. Homologado o concurso, a Direção da Unidade fará a indicação dos aprovados e classificados à Fundação Educacional de Jataí, para a devida nomeação.

16. DA VALIDADE DO CONCURSO.

16.1. O concurso terá validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua homologação.

Jataí, 07 de novembro de 1.995.

Maria Abadia <sup>Soares</sup> Machado Soares  
Presidente.

*Abadia*